

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ALUGUEL DE CARROS
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
16.670.085/0001-55**

Proposta 2.194

Razão Social: TABOAO PREV UNID GEST UNICA DO RPPS DO MUN TS
Contato: Eliana Bendini Lantyer
E-mail: julliana.flores@taboaoprev.com.br
CNPJ: 08.940.472.0001-36

Código: 04114678
Cargo/Área: Superintendente
Telefone: (11) 91488-6323

Fica expressamente consignado que as condições técnicas e comerciais ofertadas na presente proposta, nominadamente os "preços", trata-se de dispensa em decorrência do preço, nos termos da Lei 14.133/21 e se presta a formalizar contratação direta, em que a licitação possa legalmente ser dispensada, ficando, portanto, autorizada pela Localiza a emissão automática de notas de empenho de despesa a partir e com base nas condições nela colocadas e desde que esta proposta seja assinada por ambas as partes e encaminhada uma via original à Localiza/Contratada juntamente com o contrato da dispensa de licitação com a justificativa da imprevisibilidade.

Após a assinatura deste documento, a Empresa acima qualificada, doravante denominada Contratante, formaliza as Condições para Aluguel de Carros com LOCALIZA RENT A CAR S/A, pessoa jurídica de direito privado sediada em Belo Horizonte, MG, à Av. Bernardo de Vasconcelos, 377 - doravante denominada Localiza, de acordo com as seguintes condições:

1. Preços e Quantidades

Localidade	Modelo(s)	Tipo de Contrato	Nº de veículos	Qtz	Valor Unitário (R\$)	Vigência (*)	Valor Global para o período (R\$)	Indenização por Custos Operacionais	
								Danos Parciais R\$	Danos Totais R\$
TABOAO DA SERRA	Fiat Doble 1.8	AD	1	10	R\$ 258,02	10 DIÁRIAS	R\$ 2.580,20	R\$ 4.000,00	R\$ 10.000,00
TABOAO DA SERRA	VW Gol 1.0 / Novo Ford Ka 1.0 / Renault Sandero 1.0 / GM Onix Joy 1.0 e similares	AD	1	20	R\$ 162,47	20 DIÁRIAS	R\$ 3.249,40	R\$ 2.000,00	R\$ 5.000,00

5829,60

Legenda: AD = Aluguel Diário | AM = Aluguel Mensal

1.1. Estas condições são válidas para carros retirados em até 60 (sessenta) dias contados da data deste documento e apenas durante a vigência (*) especificada na tabela acima. Findo esse prazo, os preços do aluguel e dos adicionais correspondentes serão fixados conforme as "Condições para Aluguel de Carros" a serem encaminhadas ao Contratante pela Localiza.

2. Proteção do Carro e Coberturas de Risco de Terceiros

2.1. Proteção do Carro Casco

No Valor Unitário está inclusa a proteção do carro Casco em caso de furto, roubo, incêndio ou colisão, com a indenização por custos operacionais nos valores e limites informados acima. Não estão inclusos na proteção os acessórios e pneumáticos, quando danificados, furtados ou roubados, bem como os custos operacionais da Locadora.

2.2. Seguro de Terceiros

Fica convencionado que no oferecimento feito aqui o CONTRATANTE possui as coberturas (i) de risco para danos corporais causados a terceiros, no limite máximo de R\$ 100.000,00; (ii) de risco para danos materiais causados a bens de terceiros, no limite máximo de R\$ 50.000,00; e (iii) de risco para danos morais causados a terceiros no limite máximo de R\$ 5.000,00. Quando houver danos materiais causados a terceiros, o Contratante arcará com a indenização por custos operacionais até o limite de R\$ 1.000,00, sempre que comprovadamente for o responsável causador do dano.

2.3. As condições das Coberturas de Risco estão regulamentadas na cláusula 8 das "Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros", documento melhor definido no item "6. Condições Gerais" desta Proposta, mais abaixo.

2.4. O Contratante está sujeito à perda das Coberturas de Risco contratadas nos termos da cláusula 8.4 das "Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros".

3. Carro Substituto

3.1. O Contratante fará jus à substituição do carro alugado, em caráter temporário, sempre que o tempo de indisponibilidade do carro efetivo seja superior a 04 horas, por um veículo do mesmo grupo tarifário. Caso não haja disponibilidade do grupo contratado no momento da substituição, a Localiza se reserva o direito de realizar a substituição com um carro de outra categoria, conforme a disponibilidade da agência.

3.2. Assim que o carro efetivo do contrato estiver disponível, o Contratante deverá devolver o carro substituto no local indicado pela Localiza, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de serem cobradas diárias adicionais do carro substituto com base na "tabela balcão" da Localiza vigente, inclusive a diária de tolerância.

Fl: 04
Proc: 45/2022
Visto:

4. Do uso dos carros

- 4.1. O Contratante é o único responsável pelo acompanhamento da quilometragem de cada carro alugado e sua comparação com os valores indicados pelo fabricante e informados na tabela das orientações de uso do carro alugado entregues ao usuário no momento da entrega do carro. Quando o hodômetro indicar quilometragem próxima à de revisão, o Contratante deverá levar o carro à Agência Localiza de retirada, ou em outra indicada por esta. A não observância desse procedimento acarretará a perda de garantia do fabricante e sujeitará o Contratante a todos os ônus decorrentes do descumprimento, além de multa de 10% sobre o valor do carro, conforme tabela FIPE.
- 4.2. A instalação de adesivos, pinturas especiais, equipamentos ou acessórios no carro alugado está sujeita à autorização prévia, por escrito, da Localiza. A retirada dos mesmos e a recuperação do carro ao seu estado original são de responsabilidade do Contratante.
- 4.3. Guarda do carro alugado: a Localiza recomenda que os carros alugados sejam estacionados apenas em locais privados, evitando-se as vias públicas por questão de maior segurança contra roubo, furto e/ou avarias.
- 4.4. A diária de locação do carro é de 24 horas e começa a contar a partir do horário de retirada (abertura do contrato de locação) com até 1 hora de tolerância para a devolução. A partir da 25ª hora, incidirá cobrança de hora extra que corresponde a 1/5 do valor da diária para cada hora extra, sendo cobrada inclusive a hora de tolerância. A partir da 5ª hora de atraso, será cobrada uma nova diária no valor integral.
- 4.5. Em casos de danos ao carro casco, ocorrerá a cobrança de indenização por custos operacionais de acordo com os danos parciais ou totais causados ao veículo, conforme valores informados em nossa Proposta de Preços.
- 4.5.2. Em caso de sinistro envolvendo terceiros, ocorrerá a cobrança de indenização por custos operacionais no valor limite de até R\$ 1.000,00, sempre que comprovadamente o condutor do órgão seja o condutor causador do dano.
- 4.6. O veículo é entregue limpo e totalmente abastecido e deve ser devolvido da mesma forma, para não gerar a cobrança de valores adicionais na locação.
 - a) Cobrança de Lavagem simples: R\$ 30,00
 - b) Cobrança de Lavagem Especial: R\$ 184,80 + o valor das diárias que o veículo ficar parado na agência
 - c) Cobrança do combustível: Tabela própria da Localiza
 - d) Condutor adicional: R\$ 7,84 ao dia

5. Faturamento e Pagamento

- 5.1. Para cada carro alugado, a cada período de 30 dias a partir de sua entrega, será emitida uma fatura referente ao aluguel, às proteções e seguros, eventuais quilômetros excedentes e demais despesas. O prazo de pagamento será de 15 dias, contados da emissão da fatura.
- 5.2. No momento da devolução do carro alugado, serão cobradas as diárias do carro, contadas a partir da última fatura emitida, sendo o valor devido calculado proporcionalmente ao valor integral de 1 (um) mês (Valor Mensal Unitário- Preços e Quantidades), pro rata die.
Caso a Localiza deixe de cobrar qualquer obrigação do Contratante, independentemente do motivo, nos prazos estipulados nestas Condições, isto não significará a desoneração do Contratante e nem novação, podendo a Localiza cobrar os valores devidos mesmo após o encerramento do Contrato de Aluguel de Carros.
- 5.3. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer valor devido incidirão encargos moratórios conforme os praticados no mercado financeiro, além de multa de mora de 2%, desde a data de vencimento da obrigação.
- 5.4. O pagamento de cobrança em atraso não implica na plena quitação dos valores pagos ou das obrigações ali contempladas, enquanto não for efetivado o total pagamento dos juros de mora e da pena cominatória previstos.

6. Multa de trânsito

No contrato firmado exclusivamente entre Contratada e Contratante, o condutor não faz parte do mesmo. Por esse motivo o ressarcimento de eventuais "multas de trânsito" através de reembolso a contratada, é de responsabilidade exclusiva da Contratante, uma vez que:

- A grande parte das Locadoras paga as multas no período que contempla o desconto adquirido por pagamento antecipado;
- A Localiza trata as multas de trânsito tempestivamente de forma que o Contratante não tenha os prazos de recurso prejudicados. O Contratante possui 02 prazos de defesa, sendo o 1º prazo no ato do recebimento da notificação e o 2º prazo quando a notificação passa a ser multa;

7. Devolução dos veículos

O Cliente é responsável pela devolução do carro e seus adicionais, devendo entregá-lo na data e hora acordadas e no mesmo estado em que foram disponibilizados, devendo observar o horário de funcionamento da agência antes da devolução do carro.

O atraso na devolução do carro por período superior a 24 horas caracterizará, automaticamente, apropriação indébita, autorizando a Locadora a tomar todas as medidas para a retomada do carro, podendo, inclusive, bloquear a utilização do carro, estando o Cliente sujeito às responsabilidades penais e civis, arcando ainda com todas as despesas da Locadora para sua reintegração na posse do carro.

8. Condições Gerais

- 8.1. As locações contratadas ao abrigo da presente Proposta estão sujeitas e serão regidas (i) por estas "Condições para Aluguel de Carros" e (ii) pela versão vigente do documento denominado "Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros da Localiza" (versão atual: documento registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Belo Horizonte/MG sob o nº 1347670), documento público e de amplo conhecimento do Contratante e dos Usuários a ele vinculados.
- 8.2. A disponibilidade dos carros só será garantida mediante reserva confirmada.
- 8.3. O Usuário deverá apresentar na retirada do carro, autorização formal da empresa Contratante.
- 8.4. O Usuário autorizado, para fins de direito, é preposto da Contratante, devendo responsabilizar-se pelo cumprimento e observância destas Condições.
- 8.5. A Contratante é responsável pelo pagamento da locação e de todos adicionais e extras até a efetiva devolução do carro.
- 8.6. As solicitações de carros e envio dos documentos necessários à utilização deverão ser encaminhados com o mínimo de 3 dias úteis de antecedência à efetiva utilização.
- 8.7. O contratante é responsável pela devolução do(s) veículo(s) na mesma agência a qual fora retirado, podendo acarretar cobranças adicionais.

Sem prejuízo, estas condições poderão ser revogadas, desmotivadamente e a qualquer tempo pela Localiza, mediante notificação prévia e escrita da Localiza à Contratante. É vedada a divulgação destas condições a terceiros.

9. Proposta

- 9.1. Feitos esses esclarecimentos, enviamos o preço solicitado, porém caso o nosso preço seja o menor, atentar para os seguintes pontos:
 - 9.1.1. Dependemos da aprovação do nosso **Financeiro** e da **disponibilidade** de veículos;
 - 9.1.2. Envio da proposta assinada;
 - 9.1.3. Envio de todos os documentos envolvidos na demanda (Ex: parecer jurídico, termo de referência, mapa orçamentário, duas propostas alternativas como garantia);
 - 9.2. Envio do contrato ou nota de empenho
- Dependemos de aprovação **Jurídica** para finalização do processo, após envio de todas as documentações.

10. Dados Bancários

Instituição: Banco do Brasil / Agência: 3308-1 / CC: 5003-2

São Paulo

quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022

Pela Localiza:

Nome: RAQUEL CARVALHO
Cargo: EXECUTIVO DE VENDAS
Tel: (11) 95065-2743
E-mail: raquel.carvalho@localiza.com

Pela Contratante:

Nome: ELIANA BENDINI LANTIER
Cargo: SUPERINTENDENTE
Tel: (11) 91488-6323
E-mail: juliana.florez@taboagroup.com.br

Localiza

localiza.com

Canal de Atendimento ao Cliente: 0800-000000

16 670 085 0001-55